



## **REQUERIMENTO N° /2021**

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra ([email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br](mailto:raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br)), extensivo ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo ([email: farias.ytalo@gmail.com](mailto:farias.ytalo@gmail.com)), para que viabilizem realização de monitoramento e fiscalização constante na Feira de Gado para evitar tratamento cruel e degradante aos animais ali comercializados.

### **JUSTIFICATIVA**

Sabemos que a proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII. O artigo 32 da Lei Federal 9605/98 criminaliza os atos de maus tratos e cruéis praticados contra animais. A Lei Orgânica do nosso município também garante a proteção aos animais em seu artigo 6º, inciso VI, sendo uma consequência dessa proteção as ações que zelem pela saúde e pelo bem estar da população animal.

Dessa forma, entendemos ser necessária a realização de monitoramento e fiscalização constantes na feira de Gado de nossa cidade com o objetivo de evitar que os animais comercializados lá sofram qualquer tipo de maus tratos.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobre ditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2021.